



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER Nº 959, DE 2013**

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 2013, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995, para disciplinar o funcionamento da Procuradoria Parlamentar*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 29 de agosto de 2013.

**Senador Renan Calheiros, Presidente**

**Senador Romero Jucá, Relator**

**Senador Flexa Ribeiro**

**Senador Jayme Campos**

## **ANEXO AO PARECER Nº 959, DE 2013**

Redação final do Projeto de Resolução  
nº 22, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48,  
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO Nº , DE 2013**

Altera a Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995, para disciplinar o funcionamento da Procuradoria Parlamentar.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 1º .....

.....

§ 5º O Presidente do Senado designará, dentre os membros da Procuradoria Parlamentar, um Coordenador com mandato de 2 (dois) anos.

§ 6º Caberá ao Coordenador da Procuradoria Parlamentar:

I – ordenar e dirigir os trabalhos da Procuradoria Parlamentar;

II – distribuir as matérias entre os membros;

III – convocar as reuniões do órgão.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DSF, de 30/8/2013.

---

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

**OS:14915/2013**